



1 RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEE Nº 10.334, DE 28 DE ABRIL DE 2021

Altera a Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 10.308, de 26 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a convocação de profissionais e a contratação temporária, para o exercício na Rede Estadual de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação, sem a apresentação prévia do resultado de exame admissional de aptidão emitido pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SCPMSO/SEPLAG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes conferem o inciso III, do §1º do art. 93 da Constituição do Estado, os incisos XIII do art. 31 e IV do art. 44, da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, assim como o disposto no Decreto Estadual nº 46.968, de 11 de março de 2016, no Decreto Estadual nº 47.901, de 30 de março de 2020.

RESOLVEM:

Art. 1º - A Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 10.308, de 26 fevereiro de 2021, fica acrescida do seguinte art. 7º - B:

Art. 7º-B - Ficam suspensos os prazos previstos no art. 3º e no §3º do art. 7º, durante o período classificado como Onda Roxa, conforme Deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luísa Cardoso Barreto

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

Julia Figueiredo Goytacaz Sant'Anna

Secretaria de Estado de Educação

¹ Publicação Jornal MG 30 de Abril de 2021, pág. 12